

**UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ**  
**EDITAL R Nº 002/2023**

**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS, PARA PROVIMENTO DO CARGO DE PROFESSOR AUXILIAR NÍVEL I DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ - UNITAU**

A Professora Doutora Nara Lucia Perondi Fortes, Reitora da Universidade de Taubaté, no uso de suas competências, nos termos da Lei Complementar nº 248/2011, das Deliberações do Conselho Universitário - Consuni nº 044/2011 e do Conselho de Ensino e Pesquisa - Consep nº 066/11, **TORNA PÚBLICA** a abertura de Concurso Público de Provas e Títulos para o provimento de cargo, em caráter efetivo e sob o regime jurídico do funcionalismo público municipal, na classe de Professor Auxiliar - Nível I, padrão MS/1, para o cumprimento de atividades no magistério superior. O presente Edital será publicado na íntegra no Diário Oficial Eletrônico do Município de Taubaté, órgão oficial de publicações da Unitau nos dias 05, 06 e 07 de abril de 2023, o seu extrato, no jornal Voz do Vale, no dia 05 de abril de 2023, e na internet - site [www.unitau.br/concursos](http://www.unitau.br/concursos).

**1. DAS VAGAS**

**1.1 Quadro demonstrativo:**

| Área                  | Unidade de Ensino        | Matérias/ Grupos de Disciplinas  | Exigências Mínimas   | Vagas |
|-----------------------|--------------------------|--|--|-------|
| <b>EXATAS</b>         | Departamento             |  |  |       |
|                       | <b>INFORMÁTICA</b>       | Arquitetura de Computadores; Elementos de Lógica Digital; Lógica Digital Aplicada; Sistemas Embarcados; Sistemas Operacionais.   | Graduação nas áreas de Computação e/ou Informática   | 01    |
| <b>BIOCIÊNCIAS</b>    | <b>CIÊNCIAS AGRÁRIAS</b> | Técnica Cirúrgica; Clínica Cirúrgica de Cães e Gatos; Diagnóstico por Imagem.  | Graduação em Medicina Veterinária.   | 01    |
|                       | <b>ODONTOLOGIA</b>       | Desenho e Escultura Dental; Materiais Dentários, Dentística I; Dentística II e Dentística III.   | Graduação em Odontologia.  | 01    |
|                       | <b>MEDICINA</b>          | Clínica Médica I; Clínica Médica II; Clínica Médica III; Clínica Médica IV; Clínica Médica I (Internato); Clínica Médica II (Internato); Moléstias Infecciosas (Internato); Infectologia (Moléstias Infecciosas); Infectologia e Imunologia Clínica. | Graduação em Medicina, com residência médica e/ou título de especialista na área de Infectologia emitido pela Associação Médica Brasileira.                | 01    |
|                       |                          | Clínica Médica I; Clínica Médica II; Clínica Médica III; Clínica Médica IV; Clínica Médica I (Internato); Clínica Médica II (Internato); Neurologia.   | Graduação em Medicina, com residência médica e/ou título de especialista na área de Neurologia ou Neurocirurgia emitido pela Associação Médica Brasileira. | 01    |
| Otorrinolaringologia. |                          | Graduação em Medicina, com título de especialista emitido pela Associação Médica Brasileira e /ou residência médica em Otorrinolaringologia.   | 01   |       |



|                                |   |   |    |
|--------------------------------|---|---|----|
| INSTITUTO BÁSICO DE BIOCÊNCIAS | Anatomia I; Anatomia II; Anatomia III; Anatomia IV; Anatomia Geral; Anatomia Geral e Aplicada à Educação Física; Anatomia Odontológica; Anatomia Aplicada à Estética; Anatomia Muscoesquelético; Anatomia Humana e Neuroanatomia. | Graduação em Medicina; Odontologia; Psicologia; Farmácia; Fonoaudiologia; Fisioterapia; Nutrição; Enfermagem; Educação Física; Ciências Biomédicas; Ciências Biológicas; Superior em Estética e Cosmética e Superior em Radiologia. | 01 |
|                                | Patologia; Patologia Geral e Patologia Geral dos Animais.   | Graduação em Medicina; Medicina Veterinária, Odontologia; Farmácia; Fonoaudiologia; Fisioterapia; Nutrição; Enfermagem; Educação Física; Ciências Biomédicas; Ciências Biológicas e Superior em Estética e Cosmética.               | 01 |
| ENFERMAGEM                     | Fundamentos de Enfermagem; Semiotécnica em Enfermagem; Organização dos Serviços de Saúde; Sistemas de Saúde no Brasil; Políticas Públicas de Saúde nos Ciclos de Vida.  | Graduação em Enfermagem.  | 01 |

**1.2 Da carga horária semanal:**

- 1.2.1** Mínima de 8 (oito) horas e máxima de 40 (quarenta) horas. As aulas serão atribuídas por matéria/grupo de disciplinas e nos horários que atendam às necessidades do Departamento/Instituto. Havendo aulas disponíveis, os candidatos convocados para o cargo, conforme item 6 deste Edital, deverão cumprir o maior número possível de aulas, ou seja, além das 8 (oito) horas semanais, até o limite de 40 (quarenta), de acordo com as necessidades do Departamento/Instituto e a critério da Administração Superior, incluindo: aulas de disciplinas afins; aulas de disciplinas para as quais legalmente habilitados; e aulas e atividades de graduação na modalidade Educação a Distância, as quais também estejam legalmente habilitados.
- 1.2.2** Os candidatos convocados para o processo de admissão, conforme item 6 deste Edital, deverão atender às necessidades da sede em Taubaté, bem como dos demais *campi* fora de sede.

**2. DA REMUNERAÇÃO**

O Professor Auxiliar - Nível I será remunerado nos termos da Lei Complementar nº 248/2011 e pela legislação vigente, à razão de R\$ 916,00 (novecentos e dezesseis reais) mensais, correspondentes ao padrão de vencimento MS/1, equivalentes à prestação de 08 (oito) horas de trabalho semanal, acrescidos das demais vantagens pessoais, considerando-se o mês de 5 (cinco) semanas.

**3. DA INSCRIÇÃO:**

- 3.1** Período de inscrição no endereço eletrônico [www.unitau.br/concursos](http://www.unitau.br/concursos), com emissão da ficha de inscrição e do boleto bancário: **13 de abril a 27 de abril de 2023**;
- 3.2** Período de **finalização da inscrição com entrega dos documentos de 13 de abril a 02 de maio de 2023, em duas modalidades:**
- 3.2.1** Na Secretaria da CECON pessoalmente ou por procurador legalmente constituído por procuração, dentro do período estabelecido no item 3.2. O procurador deverá entregar uma procuração simples e original, sem a necessidade de reconhecimento de firma, devendo estar acompanhada de cópia simples de documento de identificação do candidato e cópia simples de documento de identificação do procurador, o qual deverá apresentar o seu documento original, para validação;
- a) Ho rário para a entrega dos documentos:** Secretaria da Cecon - Comissão Especial de Concursos, das 08h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min, de segunda-feira a sexta-feira, excluídos os feriados e os pontos facultativos;



**b) Local:** Secretaria da Cecon - Comissão Especial de Concursos, localizada na Av. Nove de Julho, nº 245, Centro, Taubaté, SP; Tel. (12) 3625-4160 / (12) 3625-4110.

**3.2.2** A entrega de documentos poderá ser realizada através do Correio Sedex, obrigatoriamente postado dentro do período estabelecido no item 3.2 conforme orientações abaixo, cumulativamente:

**a) Endereço :** Universidade de Taubaté - Pró-reitoria de Administração na Secretaria da Cecon - Comissão Especial de Concursos, localizada na Av. Nove de Julho, nº 245, Centro, Taubaté, SP; Cep: 12020-200, Tel. (12) 3625-4160 / (12) 3625-4110;

**b) Código de Rastreamento:** enviar o código pelo e-mail: [cecon@unitau.br](mailto:cecon@unitau.br), dentro do período estabelecido no item 3.2.

**3.3 Valor da taxa de inscrição:** R\$ 200,00 (duzentos reais), a qual será recolhida somente por meio de boleto bancário gerado no ato do preenchimento da ficha de inscrição, no endereço eletrônico [www.unitau.br/concursos](http://www.unitau.br/concursos).

**3.4** O pagamento do boleto bancário somente poderá ser efetuado após a sua geração dentro do período do item 3.1;

**3.5** A data limite para o pagamento do boleto da inscrição será o dia **28/04/2023**;

**3.6** A responsabilidade pela geração da ficha de inscrição e do boleto (item 3.1), e pela entrega dos referidos documentos na Secretaria da Cecon, pessoalmente (ou por procuração) ou via Correio Sedex, dentro dos períodos (item 3.2) será exclusiva do candidato;

**3.7** A inscrição será efetivada somente após a apresentação da documentação solicitada e do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, que deverão ser entregues na Secretaria da Cecon, pessoalmente (ou por procuração), ou por envio de Correio Sedex;

**NÃO SERÁ ACEITA INSCRIÇÃO APÓS DATA E HORÁRIO ESTABELECIDOS NO EDITAL.**

**3.8 Condições para inscrição:** consultar quadro demonstrativo, item 1.1.

**3.9** A ficha de inscrição e o boleto deverão ser preenchidos e impressos via Internet, no *site* [www.unitau.br/concursos](http://www.unitau.br/concursos), com os dados pessoais, profissionais e acadêmicos do candidato;

**3.10** O candidato que desejar se inscrever para mais de uma "Matérias/Grupos de Disciplinas", deverá realizar os seguintes procedimentos:

**a)** Efetuar a **inscrição** para uma "Matérias/Grupos de Disciplinas" no endereço eletrônico [www.unitau.br/concursos](http://www.unitau.br/concursos), gerando a respectiva **ficha de inscrição e o boleto bancário**, dentro do período de inscrição, item 3.1;

**b)** Para as demais disciplinas as quais desejar se inscrever, o candidato deverá entrar em contato com Secretaria da Cecon, pelo email [cecon@unitau.br](mailto:cecon@unitau.br), ou pelo telefone (12) 3625-4160 / (12) 3625-4110, ou pessoalmente dentro do período de inscrição, item 3.1, para solicitar a sua segunda inscrição;

**c)** A Secretaria da Cecon providenciará a ficha de inscrição e o boleto bancário correspondente a cada "Matérias/Grupos de Disciplinas" solicitada pelo candidato.

**3.11** Não serão atendidas solicitações de inscrição de demais Matérias/Grupos de Disciplinas, por email enviado após o dia **27 de abril de 2023**;

**3.12** A documentação necessária para finalizar a inscrição conforme item 4, deverá ser apresentada, **separadamente**, para cada inscrição do grupo de disciplinas, dentro do período do item 3.2, sendo pessoalmente ou por procurador legalmente constituído por procuração, conforme item 3.2.1; ou por via Correio Sedex, conforme item 3.2.2;

**3.13** Caso haja coincidência no dia e no horário da realização das provas escritas ou didáticas ou práticas de duas ou mais "Matérias/Grupos de Disciplinas", as quais o candidato se inscreveu, ele deverá optar por realizar somente uma das provas, sem o ressarcimento do valor da taxa de inscrição das "Matérias/Grupos de Disciplinas" em questão.



- 3.14** O atendimento da Secretaria da Cecon por telefone ou pessoalmente é das 08h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min, de segunda-feira a sexta-feira, excluídos os feriados e os pontos facultativos;
- 3.15** A inscrição do candidato implicará plena aceitação de todas as normas e condições estabelecidas no Edital e eventuais retificações, no Regulamento do Concurso Público, e na listagem dos Tópicos do Programa e na respectiva bibliografia, que passam a integrar o Edital do concurso para todos os fins e direitos.
- 3.16** A inscrição poderá ser prorrogada por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, sendo publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Taubaté, no Jornal Voz do Vale e divulgada via internet no *site* oficial da Instituição;
- 3.17** A lista dos candidatos inscritos será publicada na Secretaria da Cecon e no endereço eletrônico [www.unitau.br/concursos](http://www.unitau.br/concursos), a partir do dia **04 de maio de 2023**.
- 3.18** Para **solicitação de isenção do pagamento** do valor da inscrição, o candidato deverá observar as formalidades a seguir:
- 3.18.1O** candidato comprovadamente desempregado, nos termos da Lei Municipal nº 4.973, de 17 de março de 2015, poderá requerer isenção do pagamento da inscrição.
- 3.18.2** O requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição estará disponível para impressão no endereço eletrônico [www.unitau.br/concursos](http://www.unitau.br/concursos).
- 3.18.3** No requerimento de isenção do pagamento do valor da inscrição, o candidato deverá firmar declaração de que é desempregado, não se encontra em gozo de nenhum benefício previdenciário de prestação continuada, não auferir nenhum tipo de renda – exceto a proveniente de seguro-desemprego, se for o caso, ou que sua situação econômico-financeira não lhe permite pagar o referido valor sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor de sua declaração;
- 3.18.4** As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato que responderá civil e criminalmente pelo teor das afirmativas;
- 3.18.5** Para requerer a isenção do pagamento do valor da inscrição, o candidato desempregado deverá obedecer aos seguintes procedimentos:
- a) Solicitar isenção no período de 13 a 14 de abril de 2023;**
  - b) Realizar os procedimentos de inscrição em uma única “Matéria/Grupos de Disciplinas”, acessando o endereço eletrônico [www.unitau.br/concursos](http://www.unitau.br/concursos) e inscrevendo-se com os dados pessoais, profissionais e acadêmicos, gerando a respectiva “Ficha de Inscrição”;**
  - c) Caso o candidato deseje se inscrever para mais de uma “Matéria/Grupos de Disciplinas”, deverá realizar o procedimento para uma matéria conforme o item 3.18.5 b, e para as demais disciplinas, enviar e-mail para [cecon@unitau.br](mailto:cecon@unitau.br) ou no telefone (12) 3625-4160 / (12) 3625-4110, ou pessoalmente/procuração na Secretaria da Cecon, para emissão das demais “Fichas de Inscrição”;**
  - d) Preencher e assinar, o requerimento de isenção do pagamento da inscrição, disponível no endereço eletrônico [www.unitau.br/concursos](http://www.unitau.br/concursos);**
  - e) Apresentar juntamente com o requerimento de isenção a declaração/certidão/extrato de órgão oficial, emitida no prazo máximo de até 30 dias, comprovando a condição de desempregado (CAGED – Cadastro Geral de Empregados e Desempregados na Delegacia Regional do Trabalho – DRT e/ou CNIS - Extrato Previdenciário no Instituto Nacional de Seguro Social – INSS), a cópia da carteira de trabalho, com a parte de identificação e com os últimos registros e a cópia do cartão PIS/PASEP;**
  - f) Protocolar os documentos: o requerimento de isenção (item 3.18 d), os comprovantes de condição de desempregado (item 3.18.5 e) e os documentos para inscrição descritos no item 4 do edital, com exceção do item 4.4, separadamente para cada Matéria/Grupo de Disciplina inscrito;**

**f.1) Entre gar pessoalmente (o u por procuração) n a Secretaria da Cecon - Comissão Especial de Concursos, localizada na Av. Nove de Julho, 245, Centro, Taubaté, SP, no horário das 8h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min, nos dias 13 a 14 de abril de 2023;**

**f.2) Ou enviar via Correio Sedex para o endereço: Universidade de Taubaté - Pró-reitoria de Administração na Secretaria da Cecon - Comissão Especial de Concursos, localizada na Av. Nove de Julho, nº 245, Centro, Taubaté, SP; Cep: 12020-200. Deverá ser postado nos dias 13 a 14 de abril de 2023, enviando o comprovante de rastreamento para o e-mail [cecon@unitau.br](mailto:cecon@unitau.br).**

**3.18.6** Os requerimentos de isenção extemporâneos não serão conhecidos;

**3.18.7** Não será aceita solicitação de isenção do pagamento de valor da inscrição que não seja prevista no item 3.18.5 e seus tópicos, deste Edital.

**3.18.8** No resultado da análise dos pedidos de isenção do pagamento do valor da inscrição, a ser publicado a partir do dia **17/04/2023** e disponibilizado no endereço eletrônico [www.unitau.br/concursos](http://www.unitau.br/concursos), constarão o nome dos requerentes em ordem alfabética, o número do documento de identidade e o deferimento ou indeferimento do pleito.

**3.18.9** O candidato cujo pedido de isenção for deferido terá, automaticamente, efetivada sua inscrição no concurso;

**3.18.10** O candidato cujo pedido de isenção for indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa (data limite para pagamento do boleto no item 3.5), enviar pessoalmente (ou por procuração) ou por e-mail, dentro do período de finalização de inscrição (item 3.2), para efetivar sua inscrição no concurso.

**3.18.11** O candidato que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição dentro do período do item 3.5, não terá sua inscrição efetivada.

**3.18.12** A documentação necessária para a solicitação de inscrição e isenção deverá ser apresentada separadamente para cada inscrição e solicitação de isenção, dentro do período do item 3.18.5.

**3.19** Ao efetivar a sua inscrição o candidato concorda com os termos que constam neste Edital e manifesta plena ciência quanto à divulgação de seus dados pessoais (nome, data de nascimento, notas, resultados, classificações, dentre outros), comunicados e resultados relativos, exclusivamente, a este certame, tendo em vista que essas informações são necessárias ao cumprimento do Princípio da Publicidade dos atos do Certame. Neste sentido, não caberão contestações posteriores relativas à divulgação dos dados, ficando o candidato ciente de que as informações desta seleção possivelmente poderão ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.

#### **4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO**

**4.1** Ficha de inscrição impressa a ser preenchida via internet, no endereço eletrônico [www.unitau.br/concursos](http://www.unitau.br/concursos), com dados pessoais, profissionais e acadêmicos;

**4.1.1** Ao concluir a inscrição, na área do candidato, clique em **“Ficha e Requerimento Inscrição Concurso Público”**

**4.1.2** Para baixar o arquivo em PDF, é necessário desbloquear o Pop-Up;

**4.2** 02 (duas) fotos 3x4 recentes e iguais que devem ser coladas na **“Ficha e Requerimento Inscrição Concurso Público”**;

**4.3** Cópia da cédula de identidade ou do visto permanente para estrangeiros;

**4.4** Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;

**4.5** Curriculum elaborado preferencialmente conforme a Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br>), acompanhado das cópias dos comprovantes das titulações nele citadas: graduação, pós-graduação *Stricto e Lato Sensu*, e respectivos históricos escolares; realizações científicas e profissionais (dos últimos cinco anos) relacionadas com o grupo de matérias/disciplinas-alvo do concurso, e demais informações (se houver) que permitam cabal avaliação do mérito do candidato;

- 4.5.1 A falta do diploma de graduação não impedirá a inscrição do candidato; no entanto, se aprovado e classificado para a vaga, o candidato deverá apresentá-lo com a documentação exigida para a contratação;
- 4.5.2 Serão atribuídos pontos no Concurso de Títulos, somente às realizações acadêmicas, técnico-científicas e profissionais devidamente comprovadas; ou seja, protocoladas na Secretaria da Cecon conforme item 3.2.1 ou enviadas via Correio Sedex conforme item 3.2.2;
- 4.5.3 Os títulos obtidos no exterior serão aceitos somente se revalidados na forma da lei;
- 4.5.4 Os documentos comprobatórios das realizações técnico-científicas deverão ser entregues na íntegra, em uma só via, e os demais comprovantes, também em uma só via, deverão ser encadernados/anexados com o *Curriculum*.
- 4.5.5 Para os documentos comprobatórios das realizações técnico-científicas referentes a livros e exemplares de dissertações ou teses poderão ser entregues cópias dos seguintes itens: capa; ficha catalográfica e sumário completo.
- 4.6 Não será permitida a entrega de documentos fora do prazo estabelecido neste Edital, bem como complementação de documentos em data posterior a data do item 3.2;
- 4.7 A inscrição somente é finalizada mediante a entrega da documentação no período (item 3.2), pessoalmente ou por procurador legalmente constituído por procuração (item 3.2.1) ou via Correio Sedex (item 3.2.2). Outras formas de entrega de documentos não serão aceitas.
- 4.8 No ato da efetivação da inscrição, após a entrega da documentação na Secretaria da Cecon, o candidato receberá o Regulamento do Concurso Público, os Tópicos do Programa e respectiva Bibliografia, e para os candidatos que enviarem a documentação via Correio Sedex receberão via e-mail. Os referidos documentos do Concurso Público também estão disponíveis no endereço eletrônico [www.unitau.br/concursos](http://www.unitau.br/concursos).

## 5. DAS PROVAS

### 5.1 Da realização:

- 5.1.1 O concurso abrangerá Prova Escrita, Prova Didática (aula) e Pontuação de Títulos. A Prova Didática será realizada posteriormente à Prova Escrita.
- 5.1.2 Na Matéria/Grupos de Disciplinas **“Desenho e Escultura Dental; Materiais Dentários, Dentística I; Dentística II e Dentística III”**, do Departamento Odontologia, e na Matéria/Grupos de Disciplinas **“Anatomia I; Anatomia II; Anatomia III; Anatomia IV; Anatomia Geral; Anatomia Geral e Aplicada à Educação Física; Anatomia Odontológica; Anatomia Aplicada à Estética; Anatomia Muscoesquelético; Anatomia Humana e Neuroanatomia”** do Instituto Básico de Biociências, será realizada, além da Prova Escrita, Prova Didática e Pontuação de Títulos, a **Prova Prática**. A Prova Prática será realizada posteriormente à Prova Didática.
- 5.1.3 **A data, o horário e o local das provas serão divulgados no endereço eletrônico [www.unitau.br/concursos](http://www.unitau.br/concursos) e na Secretaria da Cecon, a partir do dia 16/05/2023.**
- 5.1.4 No dia da Prova Escrita, serão definidos e divulgados pela Comissão Julgadora as datas e os horários da Prova Didática e para a Matéria/Grupos de Disciplinas (do item 5.1.2) as datas e horários das Provas Didáticas e Práticas. Conforme o número de candidatos, as provas didáticas poderão ocorrer em um ou mais dias;
- 5.1.5 O candidato não poderá prestar prova sem apresentação de um documento oficial, com foto;
- 5.1.6 Não será permitida, sob qualquer pretexto, a entrada atrasada do candidato para realização das provas;
- 5.1.7 Após a Prova Escrita, cada candidato deverá ler a sua prova, na presença dos demais candidatos, em ordem definida pela Comissão Julgadora.
- 5.1.8 A Prova Didática de cada candidato será realizada em sessão pública, na qual não poderão estar presentes os demais candidatos inscritos no concurso e seus prepostos.

**5.1.9** A Prova Prática de cada candidato será realizada individualmente, na qual não poderão estar presentes os demais candidatos inscritos no concurso e seus prepostos.

**5.2 Dos modelos e do conteúdo:**

As provas serão: uma Prova Escrita, uma Prova Didática (aula), conforme discriminado no item 5.1.1 e uma Prova Prática, conforme discriminado no item 5.1.2.

**5.2.1** As provas escritas e didáticas versarão sobre o conteúdo programático da matéria/disciplina sobre o tema a ser sorteado, dentre os 15 tópicos do programa disponíveis no endereço eletrônico [www.unitau.br/concursos](http://www.unitau.br/concursos);

**5.2.2** O tema a ser sorteado para a **Prova Prática**, na Matéria/Grupo de Disciplinas “**Desenho e Escultura Dental; Materiais Dentários, Dentística I; Dentística II e Dentística III**” e na Matéria/Grupo de Disciplinas “**Anatomia I; Anatomia II; Anatomia III; Anatomia IV; Anatomia Geral; Anatomia Geral e Aplicada à Educação Física; Anatomia Odontológica; Anatomia Aplicada à Estética; Anatomia Muscoesquelético; Anatomia Humana e Neuroanatomia**” refere-se aos 05 tópicos indicados como “prática” junto à lista dos 15 tópicos publicados.

**5.3 Da duração das provas:**

A Prova Escrita terá a duração de 03 (três) horas, a Prova Didática terá, no mínimo, 40 (quarenta) e, no máximo, 60 (sessenta) minutos; e a Prova Prática que será realizada após a Prova Didática terá duração determinada pela Comissão Julgadora;

**5.3.1** No dia da Prova Escrita serão definidos e divulgados pela Comissão Julgadora as datas e horários da Prova Didática, e da Prova Prática (quando for o caso), que conforme o número de candidatos poderá ocorrer em um ou mais dias.

**5.4 Dos Critérios de Avaliação:**

**5.4.1** Para a Prova Escrita, serão considerados os seguintes critérios:

- a) Sistematização (organização do texto);
- b) Síntese (clareza, objetividade, coerência, criatividade e adequação do texto ao tema);
- c) Capacidade Argumentativa/Domínio do tema (conhecimento específico);
- d) Qualidade da linguagem (gramática e domínio do vocabulário).

**5.4.2** Para a Prova Didática, serão considerados os seguintes critérios:

- a) Domínio teórico e conceitual do assunto;
- b) Planejamento, organização e desenvolvimento da aula;
- c) Clareza expositiva;
- d) Uso adequado dos recursos didáticos utilizados;
- e) Adequação da bibliografia utilizada.

**5.4.3** Para a Prova Prática, serão considerados os seguintes critérios:

- a) Domínio teórico e conceitual do assunto;
- b) Clareza expositiva;
- c) Adequação da bibliografia utilizada.

**5.4.4** Os critérios para pontuação da Prova Escrita, da Prova Didática e da Prova Prática estão especificados no Item 3 do Regulamento do Concurso, que consta da Deliberação nº 066/2011 do Conselho de Ensino e Pesquisa, disponível no endereço eletrônico [www.unitau.br/concursos](http://www.unitau.br/concursos).

**5.5 Dos títulos:**

A análise e a avaliação dos títulos apresentados e comprovados, conforme critérios estabelecidos no item 4.5 (*Curriculum*) serão realizados após aprovação do candidato nas provas.

O Concurso de Títulos constará da análise do currículo apresentado pelo candidato e dos respectivos documentos comprobatórios, considerando-se:

- a) a titulação acadêmica;
- b) as realizações científicas e profissionais.

**5.5.1** A titulação acadêmica será comprovada e valorada na seguinte conformidade:

- a) 1,0 (um) ponto, pela apresentação de certificado de curso de



Especialização ou de Aperfeiçoamento no respectivo campo de estudo, obtido na forma da legislação;

- b) 1,0 (um) ponto, pela comprovação da obtenção de Residência Médica no respectivo campo de estudo;
- c) 3,0 (três) pontos, ou 5,0 (cinco) pontos, respectivamente, pela apresentação do comprovante do grau de Mestre ou de Doutor na área, acompanhado do respectivo histórico escolar;

**5.5.1.1** Os títulos e diplomas obtidos no exterior serão aceitos somente quando devidamente revalidados na forma da lei;

**5.5.1.2** Não será permitida pontuação acumulada, e **será considerado somente o título mais alto**, na seguinte ordem: Aperfeiçoamento ou Residência Médica, Especialização, Mestrado e Doutorado;

**5.5.2** As realizações científicas e profissionais – apenas as dos últimos 05 (cinco) anos anteriores à data de abertura da inscrição e relacionadas com a área do concurso – serão valoradas pelos examinadores da respectiva Comissão Julgadora, respeitados os limites estabelecidos, não excedendo 18 (dezoito) pontos, na seguinte conformidade:

- a) até 2,0 (dois) pontos, pela autoria ou pela co-autoria de livros, pela autoria de capítulos ou pela tradução de livros ou pela detenção de patentes;
- b) até 0,5 (cinco décimos) de ponto por artigo completo publicado em periódicos científicos, bem como por trabalhos completos publicados em anais de congresso, não excedendo o total de 4,0 (quatro) pontos;
- c) até 0,2 (dois décimos) de ponto, por resumo publicado em anais de congresso, não excedendo o total de 2,0 (dois) pontos;
- d) até 1,0 (um) ponto, ou até 2,0 (dois) pontos, por orientação concluída, respectivamente, de dissertação de mestrado ou de tese de doutorado;
- e) até 0,1 (um décimo) de ponto, ou até 0,2 (dois décimos) de ponto, ou até 0,5 (cinco décimos) de ponto, pela participação, respectivamente, em banca examinadora de concurso público na área, em banca examinadora de mestrado e/ou banca examinadora de doutorado, não excedendo o total de 2,0 (dois) pontos;
- f) até 0,2 (dois décimos) de ponto, por comprovante de aprovação em concurso público que tenha exigido conhecimento de nível superior da matéria/disciplina em concurso, não excedendo o total de 2,0 (dois) pontos;
- g) até 1,0 (um) ponto, por comprovação de consultoria técnica ou participação em corpo editorial de revista científica;
- h) até 1,0 (um) ponto, por ano completo de exercício de atividade administrativa em instituições de educação superior, relacionada ao ensino, à pesquisa ou à extensão, não excedendo o total de 3,0 (três) pontos, sendo a atividade comprovada por declaração de autoridade competente.

## **5.6 Da pontuação:**

**5.6.1** A pontuação final do concurso (Prova Escrita, Didática, Prática e de Títulos) está especificada no item 2.1 do Regulamento do Concurso, que consta da Deliberação nº 066/2011 do Conselho de Ensino e Pesquisa;

**5.6.2** **Experiência profissional** na área de magistério em nível superior, ou em sala de aula, que consta da Deliberação Consep 066/2011 e do art. 10, § 3º, inciso I, da Lei Complementar nº 248/2011, **não será exigida e nem utilizada na aferição de títulos**, por caracterizar cláusula restritiva, conforme decisão do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TC – 389/002/09);

**5.6.3** Para o resultado final da Prova de Títulos será computada somente a pontuação referente ao título mais alto apresentado pelo candidato, que guarde relação com o conjunto de matérias/grupo de disciplinas relacionadas no item 1.1;





**5.7** Serão considerados reprovados os candidatos que não comparecerem às provas ou não atingirem a pontuação mínima estabelecida no item 3.2.4, do Regulamento do Concurso, que consta da Deliberação nº 066/2011 do Conselho de Ensino e Pesquisa. Para a Matéria/Grupo de Disciplinas “**Desenho e Escultura Dental; Materiais Dentários, Dentística I; Dentística II e Dentística III**” e para a Matéria/Grupo de Disciplinas “**Anatomia I; Anatomia II; Anatomia III; Anatomia IV; Anatomia Geral; Anatomia Geral e Aplicada à Educação Física; Anatomia Odontológica; Anatomia Aplicada à Estética; Anatomia Muscoesquelético; Anatomia Humana e Neuroanatomia**”, também serão considerados reprovados os candidatos que não atingirem a pontuação mínima estabelecida no item 3.2.5.2, do Regulamento do Concurso, que consta da Deliberação nº 066/2011 do Conselho de Ensino e Pesquisa.

**5.8 Da classificação:**

A classificação final dos candidatos será obtida de acordo com os critérios descritos no item 4 do Regulamento do Concurso, que consta da Deliberação nº 066/2011 do Conselho de Ensino e Pesquisa.

**5.9 Do desempate:**

Havendo empate na pontuação final, o desempate será feito pela própria Comissão Julgadora, de acordo com estes critérios e nesta ordem:

- a) maior idade, entre candidatos com sessenta anos ou mais;
- b) maior número de pontos na Prova Didática;
- c) maior número de pontos na Prova Escrita;
- d) maior número de pontos na Prova Prática, se for o caso;
- e) maior título acadêmico.

**5.10 Do Resultado Final:**

- 5.10.1** O Resultado Final das provas e dos títulos será publicado no site da Unitau e afixado na secretaria da Cecon;
- 5.10.2** A divulgação do Resultado Final das provas constará das seguintes informações: nome completo do candidato, nota da prova escrita, nota da prova didática, nota prova prática (quando for o caso), pontuação dos títulos, nota total e classificação;
- 5.10.3** Decorrido o prazo para interposição de recursos, o processo será encaminhado ao Conselho de Ensino e Pesquisa, para homologação;
- 5.10.4** A classificação final dos candidatos aprovados por matéria/disciplina, após a homologação do concurso, será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Taubaté, divulgada no endereço eletrônico [www.unitau.br/concursos](http://www.unitau.br/concursos) e afixada na Cecon.

## **6. DA ADMISSÃO**

A convocação do candidato para admissão será mediante e-mail e/ou telefone, utilizando-se as mesmas informações da ficha de inscrição. Portanto, é de responsabilidade do candidato realizar a atualização destas informações junto à Cecon, caso ocorra alguma alteração.

As informações dos candidatos de cunho pessoal apresentadas na ficha de inscrição, no livro de inscrição e nas atualizações junto à Cecon, são tratadas mediante a Lei 13.709/2018 - LGPD, cumprindo obrigação legal dentro da Instituição, sendo compartilhada no âmbito da Universidade de Taubaté, com a Pró-reitoria de Graduação, Diretoria de Recursos Humanos e Diretorias de Unidades de Ensino.

A documentação necessária para admissão será publicada no endereço eletrônico [www.unitau.br/concursos](http://www.unitau.br/concursos).

Os candidatos convocados deverão entregar a documentação preferencialmente no prazo de 3 (três) dias quando solicitada a DIRRH- Diretoria de Recursos Humanos.

O não comparecimento ou a desistência formal do candidato implicará na sua exclusão da classificação final.

## **7. DO PRAZO DE VALIDADE**

O prazo de validade do concurso será de dois anos, a contar da data de publicação da homologação do resultado final pelo Conselho de Ensino e Pesquisa, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Superior da Unitau.



## 8. DOS RECURSOS

- 8.1** Recursos referentes a este Edital poderão ser apresentados no prazo de 2 (dois) dias úteis, improrrogáveis, a partir dos seguintes eventos/publicações/etapas do concurso:
- a) Publicação do Edital;
  - b) Publicação dos tópicos e bibliografia do concurso;
  - c) Divulgação da lista de candidatos isentos de pagamento;
  - d) Divulgação dos candidatos inscritos;
  - e) Divulgação da data, horário, local das provas;
  - f) Divulgação da comissão julgadora;
  - g) Divulgação da classificação (resultado).
- 8.1.1** Os recursos deverão ser dirigidos ao Presidente da Cecon e entregues na Secretaria da Cecon, na Avenida Nove de Julho, 245, no horário das 08h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min, de segunda-feira a sexta-feira, excluídos os feriados e os pontos facultativos;
- 8.1.2** Os recursos deverão ser protocolados pessoalmente ou por procurador legalmente constituído por procuração;
- 8.1.3** Não será aceito e conhecido recurso interposto pelos Correios, e-mail ou por qualquer outro meio além do previsto neste Artigo;
- 8.1.4** O candidato terá direito a um único recurso a cada evento/publicação/etapa pertinente ao concurso;
- 8.1.5** O prazo para o comparecimento do candidato para ciência da resposta do recurso será de dois úteis, a contar do envio ao e-mail informado pelo cadastrado no seu recurso;
- 8.1.6** A ciência deverá ser realizada pessoalmente ou por procurador legalmente constituído por procuração;
- 8.1.7** O não comparecimento do candidato ou do procurador legalmente constituído por procuração no prazo estipulado no artigo 8.1.5, implicará no arquivamento do recurso;
- 8.1.8** O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado (item 8.1) será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.
- 8.2** Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado, não sendo aceitos, portanto, recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento;
- 8.3** O recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital não será conhecido;
- 8.4** Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1** O candidato deverá acompanhar avisos/eventos/publicações/etapas referentes a este Edital no endereço eletrônico [www.unitau.br/concursos](http://www.unitau.br/concursos);
- 9.2** Os currículos com as realizações técnico-científicas ficarão à disposição dos candidatos durante o prazo de validade deste concurso, após o qual, se não retirados, serão descartados;
- 9.3** Será sumariamente eliminado do concurso, e por meio de documento formal, o candidato que apresentar documento falso ou cometer qualquer ato de improbidade durante a realização das provas;
- 9.4** Outras informações sobre o concurso poderão ser obtidas na Secretaria da Cecon;
- 9.5** O candidato portador de necessidades especiais participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se referir à data, ao local e ao conteúdo da prova;
- 9.6** A Universidade de Taubaté reserva-se o direito de, durante a vigência do presente concurso, mediante necessidade, interesse público e disponibilidade orçamentária, convocar candidatos aprovados, respeitando-se a ordem de classificação para os provimentos de cargos que vagarem e/ou forem criados.
- 9.7** Será observado o protocolo de saúde vigente à época da aplicação das provas.



**UNITAU**  
Universidade de Taubaté

Universidade de Taubaté  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

Secretaria da Reitoria  
Rua 4 de Março, 432 Centro  
Taubaté/SP 12020-270  
Tel.: (12) 3625-4295  
e-mail: secreitoria@unitau.br

- 9.8A Universidade de Taubaté não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de endereço eletrônico inexistente, com erros ou não atualizados; mensagem não visualizada ou excluída de sua caixa de e-mail; mensagem devolvida por limite de cota e/ou tempo de entrega excedentes.
- 9.9Os casos omissos serão analisados pela Cecon, pela Pró-reitoria de Graduação ou pelo Conselho de Ensino e Pesquisa.

Taubaté, 05 de abril de 2023.

**Profa. Dra. NARA LUCIA PERONDI FORTES**  
Reitora